

Lei nº 998, de 07 de dezembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 769/2011

Projeto: 107/2011

Promulgação: 07/12/2011

Publicação: BOM 486, de 10/12/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 890.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.16	98	R\$ 50.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.91.13	100	R\$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.3.90.46	101	R\$ 81.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.16	110	R\$ 60.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.91.13	111	R\$ 16.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.3.90.49	113	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos advindos de provável excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município